DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº1.426 DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 82.039,73 (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:- 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:- 10.301.0026 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
ATIVIDADE:- Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente
VALOR R$ 82.039,73
FONTE 05 - União

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Federal, **como Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que Recebem o Fundo de Participação dos Municípios (custeio), o recurso será destinado a aquisição de uma ambulância para o Município de Dolcinópolis/SP,** no valor de R$ 82.039,73(oitenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 18 de maio de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do §1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Licitação nº 22/18
Pregão nº 10/18

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilometro, primeiro emplacamento, ano de fabricação/modelo 2018 ou superior, adaptado tipo ambulância alongada para simples remoção para a Saúde Pública, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 12 de junho de 2018, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro, pelo telefone (17) 3636 7550, bem como no site www.dolcinopolis.sp.gov.br . Dolcinópolis, 24 de Maio de 2018. Américo Ribeiro do Nascimento – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ (MF) 07.332.722/000192, com sede em Dolcinópolis, SP, na Avenida Oswaldo Dolci, 1373, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 14 de fevereiro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 01/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 06/18, Pregão Presencial nº 01/18, Processo nº 01/18, destinado à aquisição de combustível para a frota municipal, para constar o reajuste de preço do Óleo Diesel Comum S-500 em 10,787%, passando o valor do Óleo Diesel Comum s-500 de R$ 3,39 para R$ 3,76 o litro, a partir do dia 15 de maio do corrente ano, mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 11 de maio de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ (MF) 07.332.722/000192, com sede em Dolcinópolis, SP, na Avenida Oswaldo Dolci, 1373, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 14 de fevereiro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 01/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 06/18, Pregão Presencial nº 01/18, Processo nº 01/18, destinado à aquisição de combustível para a frota municipal, para constar o reajuste de preço do Óleo Diesel Comum S-500 em 4,018%, passando o valor do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Óleo Diesel Comum S-500 de R$ 3,76 para R$ 3,91 o litro; Gasolina em 7,596% passando o valor da Gasolina de R$ 4,06 para R$ 4,37 o litro, a partir do dia 25 de maio do corrente ano, mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 24 de maio de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratada